



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR

RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO

DATA: 18/11/2024 – 13:30h às 16h00.

Comissão e Plenária: 18 e 19/11/2024

Coordenador/ Colaborador: **Adrianis Galdino da Silva Junior**

Relator: **Larissa Marsolik**

Apoio Técnico: **Letícia Pelissari**

COMPOSIÇÃO:

[illegible]



5. Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores;

Pendências Anteriores;

5.1 - Relatório e balancete FIPAR – Mês de Outubro de 2024

Relato: Realizada a apresentação do balancete com o resumo das seguintes informações:

Receita Financeira Outubro/2024	R\$ 77.632,94
Rendimento de Aplicação Financeira Outubro/2024	R\$ 99.638,91
Pagamentos Efetuados Outubro/2024	R\$ 31.016,19
Saldo Financeiro em conta Outubro/2024	R\$ 13.295.278,73
Recurso Tesouro do Estado	R\$ 20.000.000,00
Reservas (Deliberações e Captações Banco de Projetos)	R\$ 31.676.791,25
SALDO LIVRE (SALDO EM CONTA - RESERVAS)	R\$ 1.616.714,76

Não houve nenhuma grande alteração em relação ao mês de setembro. Apenas houve pagamento do PIS Pasep e R\$ 30.000,00 da Central de Viagens. Além disso, na Deliberação nº 034/2024 foram pagos o montante de R\$ 4.625.000,00, destinados a 150 municípios. Já na Deliberação nº 035/2024 foram pagos a quantia de R\$ 1.225.000,00 para 21 municípios.

Relatório em formato excel encaminhado por email para os conselheiros.

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão:

Parecer do CEDIPI:

5.2 – Coordenação da Central de Viagens – esclarecimentos e dúvidas.

Relato: O Conselheiro Adrianis Galdino solicitou a presença da coordenação de Central de Viagens da SEMIPI na Comissão e solicitou o encaminhamento do Decreto que regula a central de viagens para todos os conselheiros.

Sugestão de encaminhamento:

Parecer da Comissão:

Parecer do CEDIPI:

5.3 - Resposta ao protocolo nº22.245.202-3 – Recurso do FIPAR em situações de catástrofes e emergências para atendimento de pessoas idosas.

Relato: Em resposta ao Ofício nº 062/2024 do CEDIPI, em que questionou-se a respeito das medidas adotadas nos eventos climáticos que afetaram alguns municípios no final de ano de 2023: "(...) qual o número de pessoas idosas que foram atendidas? O DPSE informou que está elaborando a contratação de empresa para ofertar o referido acolhimento em hotéis e fornecimento de alimentação. O CEDIPI



solicita qual o valor previsto para a nova contratação e seu prazo de execução”. A Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, por meio da Divisão de Proteção Social – DPSE, elaborou Informação Técnica nº 386/2024, esclarecendo que: “(...) foram atendidos o total de 33 idosos, sendo 26 de União da Vitória, 03 São Mateus do Sul e 04 de Rio Negro”, quanto a segunda solicitação a DPSE informa “reiteramos o contido na Informação Técnica 290/2024, onde refere que a contratação está em fase de elaboração para formalização de contrato de redes hoteleiras no Estado, para atender as famílias que vierem necessitar de acolhimento provisório em casos de Decretação de Calamidade Público e Emergência. A previsão é para abranger a contratação de 345.000 (trezentos e quarenta e cinco mil) diárias”.

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão:

Parecer do CEDIPI:

5.4 – Proposta de emenda na Deliberação nº 033/2024 – Cuida Mais Paraná –

Acolhimento.

Relato: O Conselheiro Adrianis Galdino encaminhou proposta de emenda à Deliberação nº 33/2024 no sentido de: adicionar alínea “g” com a seguinte redação “Pequenos reparos”. A proposta encontra respaldo no CAPÍTULO I DO OBJETO, “art. 1º Pela aprovação de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, como investimento para a **melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas** e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS”.

Sugestão de encaminhamento:

Parecer da Comissão:

Parecer do CEDIPI:

5.5 – Panorama detalhado das adesões das Deliberações nº033/2024 – Cuida Mais

Paraná – Acolhimento, Deliberação nº 034/2024 – Projeto Viaja Mais 60 – Fase II,

Deliberação nº035/2024 – Programa Cuida Mais.

Relato: O Conselheiro Adrianis Galdino solicitou o panorama detalhado das adesões das Deliberações nº 33/2024, nº 34/2024 e nº 35/2024. A Conselheira Larissa Marsolik esclareceu que houve adesão de 100% a todas as Deliberações, conforme acompanhamento realizado pela Coordenação Geral de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa. Além disso, já foi realizado o primeiro bloco de pagamento das Deliberações nº 034/2024 e nº 035/2024. Na Deliberação nº 034/2024 foram pagos o montante de R\$ 4.625.000,00, destinados a 150 municípios. Já na Deliberação nº 035/2024 foram pagos a quantia de R\$ 1.225.000,00 para 21 municípios. A Deliberação nº 033/2024 retornou da SEFA no dia em que se encerrava o prazo para as adesões, razão pela qual caminhará para pagamento em sua integralidade e não por bloco.



Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão:

Parecer do CEDIPI:

5.6 – Protocolo nº 22.934.807-8 - Ofícios - Monitoramento de Saldos do

Cofinanciamento Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa –

FIPAR/PR.

Relato: Trata-se de protocolado com cópia de todos os Ofícios enviados aos Prefeitos quanto ao saldo de recursos bem como prazo para utilização dos recursos relativos ao Cofinanciamento Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR/PR – Deliberações nº 018/2021, nº 15/2022, nº 16/2022, nº 19/2023 e nº 24/2023.

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão:

Parecer do CEDIPI:

5.7 Protocolo nº 23.051.175-6 – Ofício nº 155/2024 da Presidente da APADEFIC de Porto Vitória

Relato: O CMDCI de Porto Vitória encaminhou o Ofício nº 02/2024 ao CEDIPI, informando a respeito do Ofício nº 155/2024 da APADEFIC de Porto Vitória contendo a seguinte solicitação: “(...) o público-alvo acolhido por esta instituição é composto, majoritariamente, por pessoas idosas e que a entidade é, de fato, uma Instituição de Longa Permanência para pessoas idosas, legalmente constituída e devidamente registrada no CadSUAS. Inicialmente esclarecemos que a capacidade máxima para atendimento (número de vagas) desta unidade, conforme informado no CENSO SUAS 2024 é de 35 pessoas. E, conforme se constata na Relação de Acolhidos, anexa, nesta data 29 (vinte e nove) pessoas estão acolhidas na APADEFIC, sendo que 24 (vinte e quatro) têm mais de 60 anos, ou seja, 83% das pessoas acolhidas na instituição são pessoas idosas. Além disso, nos próximos dias a entidade deverá acolher o idoso Ivo Wasen, que se encontra em situação de risco e por isso será encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Vitória para abrigo nesta entidade, por determinação do Ministério Público do Estado do Paraná. Adicionalmente, apresentamos o comprovante emitido pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da APADEFIC onde consta que a atividade principal desta entidade está registrada sob o código 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos. Não bastassem essas comprovações, destacamos que a APADEFIC está



devidamente registrada nesse Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Porto Vitória sob o número 01/2024, sendo também registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Vitória. Diante das comprovações apresentadas, contamos com o imprescindível e valioso apoio desse Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDCI para defender os direitos das pessoas idosas acolhidas na APADEFIC para, também elas, serem favorecidas pelos recursos rateados através da Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI”.

Sugestão de encaminhamento:

Parecer da Comissão:

Parecer do CEDIPI: